DECRETO Nº 13.783, DE 03/12/2024

Regulamenta o funcionamento do comércio no período natalino / 2024.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, o uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.690, de 12.11.1991, e a MP nº 1982-76, de 26.10.2000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do comércio no período natalino do corrente ano, nos seguintes dias e horários:

Dias 09 a 13 de dezembro	Segunda a Sexta-feira	8:00 às 20:00 horas
Dia 14 de dezembro	Sábado	9:00 às 15:00 horas
Dias 16 a 20 de dezembro	Segunda a Sexta feira	9:00 às 20:00 horas
Dia 21 de dezembro	Sábado	9:00 às 18:00 horas
Dias 23 e 24 de dezembro	Segunda e Terça Feira	9:00 às 21:00 horas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 03 de dezembro de 2024.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo